



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

*“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”
“Afuá – a Veneza Marajoara”*



LEI Nº291/2008-GAB/PMA, de 22 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre a doação de área para a construção do Campus Universitário, em Afuá, da Universidade do Estado do Pará – UEPA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afuá, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará, uma área necessária à implantação do Campus Universitário, da Universidade do Estado do Pará-UEPA, na Cidade de Afuá, no Bairro do Capim Marinho.

Art. 2º. A referida área será utilizada para fins educacionais, por parte do Governo do Estado do Pará através da implantação de ensino superior, no prazo de até 60 (sessenta) meses, sendo que as obras deverão iniciar-se no máximo em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade e dos prazos constantes no caput deste artigo implica na reversão da referida área à Prefeitura Municipal de Afuá, sem o pagamento de qualquer indenização por obras e benfeitorias realizadas no local.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar através de decreto, para regularização da referida área, desde que não consignados no orçamento vigente.

Art.4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir através de decreto os atos necessários a regular a doação de referida área, a celebrar convênios, termos de acordo, e qualquer outro instrumento com o Governo do Estado do Pará através de suas Secretarias, da Universidade do Estado do Pará e com órgãos da esfera do Governo Federal, para a consecução do cumprimento desta lei no que se refere à implantação de Campus Universitário da Universidade do Estado do Pará, na cidade de Afuá.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 22 de fevereiro de 2008.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito do Município de Afuá

**PUBLICADO
EM 22/02/2008**

RONDINELI DE ALMEIDA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DRH
Decreto nº342/2007-GAB/PMA
C.P.F. Nº829.423.902-04

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº003/2008-GAB/PMA, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/02/2008.